

PORTARIA Nº 398/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta de policiais civis, dentre eles do servidor R.A.A.C., mat. nº 57212019, os quais teriam, em tese, exigido certa quantia em dinheiro, consoante o TA de Nelma do Socorro Neri Pinheiro e outro fato ocorrido em 06/05/15, no bairro de Fátima e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 18/05/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ANA MICHELLE GONCALVES SOARES ZAGALO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 399/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.G., mat. nº 5232546, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, segundo o TD de Walquíria Mendes Ferreira, fato que ocorre desde o ano de 2014, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 26/03/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 400/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor G.P.E., mat. nº 5856876, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante registro do BOP nº 35/2015.004075-1, pela Sra. Liene Cristina Oliveira de Jesus, fato ocorrido em 27/08/15, no bairro da Cremação e demais fatos conexos, conforme Of. nº 881/15-TJE/Pa. e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 888937

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2986/2015-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, a Portaria 506/2014-DG/DHCRV/CHC e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/325749, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA CAMETA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.540/0001-08, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAMETÁ, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA CAMETA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.540/0001-08, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAMETÁ (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Tv Angelo Corrêa, 364, apto 201, Central, CEP: 68.400-000, Cametá/PA, com atuação na Região de Trânsito de Abaetetuba, no município de Cametá, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1099 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

Protocolo 888615

PORTARIA Nº. 2957/2015/DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto no Art. 31 e Parágrafo Único da PORTARIA Nº 3280/2014/DG/DETRAN/PA;

Considerando o disposto no Anexo IV, Itens 1.2 da PORTARIA Nº 3280/2014/DG/DETRAN/PA;

Considerando ainda o programa de implantação da Biometria no Departamento de Trânsito do Estado do Pará definida pela PORTARIA Nº 2464/2015/DG/DETRAN/PA e a necessidade de se disciplinar sobre a vinculação dos médicos e psicólogos por clínica e por Municípios onde atenderão realizando o exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica.

RESOLVE:

Art. 1º - As clínicas credenciadas por este DETRAN/PA e as em processo de credenciamento, deverão no período de 21/10/2015 à 13/11/2015 apresentar à Coordenação do RENACH do DETRAN/PA relação com a lotação por Município dos médicos e

psicólogos responsáveis pelo exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica para que haja a vinculação na Base de Índice Nacional de Condutores-Ampliada (BCA), conforme o formulário que se encontra no Anexo I desta Portaria

Parágrafo Único: O cadastramento dos resultados do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica será realizado pelos profissionais conforme a lotação apresentada pela Clínica em cumprimento ao estabelecido no At. 1º desta Portaria.

Art. 2º - Os médicos e psicólogos responsáveis pelo exame de aptidão física e mental e pela avaliação psicológica só poderão estar vinculados a no máximo 02 (duas) Clínicas e não superior a 05 (cinco) Municípios por Clínica.

Parágrafo Único: As clínicas credenciadas e as em processo de credenciamento deverão ter no seu quadro de profissionais o número mínimo 02 (dois) médicos e 02 (dois) psicólogos por Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 20 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2957/2015/DG FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO (A) PARA VINCULAÇÃO NA BCA E CADASTRO BIOMÉTRICO

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

CRM: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL _____ FUNCIONAL _____ E

PESSOAL: _____

CLÍNICA: _____

MUNICÍPIO: _____

CNPJ: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO (A) MÉDICO (A) _____

ASSINATURA DO (A) MÉDICO (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PSICÓLOGO (A) PARA

VINCULAÇÃO NA BCA E CADASTRO BIOMÉTRICO

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

CRP: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL FUNCIONAL E PESSOAL: _____

CLÍNICA: _____

MUNICÍPIO: _____

CNPJ: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO (A) PSICÓLOGO (A) _____

ASSINATURA DO (A) PSICÓLOGO (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 888853